PUBLICAÇÃO EM
21 DEZ 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI No. 651/94.

Dispõe sobre o plano plurianual do Município de Bonfinópolis de Minas(MG), para o período de 1995 à 1.997.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O plano plurianual do Município de Bonfinópolis de Minas Estado de Minas Gerais, para o período de 1.995 à 1.997, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O plano plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I - instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípuo de dar-lhe o amparo necessário, bem como propiciar-lhe condições para se tornar um cidadão útil á sociedade;

II - garantir o direito ao acesso a programas de habitação para a população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

III - garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais;

IV - garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

VI - criar condições para o desenvolvimento socio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VII - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

VIII - realizar ou participar de campanhas capazes de minimizar os efeitos da fome;

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual no que respeitar aos objetivos, ás ações e as metas programados para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Bonfinópolis de Minas(MG), 21 de Dezembro de 1994.

MOZAR BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÉBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA
CONTADOR CRC-MG 31.181

PUBLICAÇÃO EM
21 DEZ 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis